



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, a ser regido pelas disposições contidas nesse Edital, com intuito de prover vagas em cargos de diversos níveis de escolaridade, com total de **43 vagas** do quadro de funcionários efetivos, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba, Leis Municipais, Leis Complementares, e suas alterações, que tratam o tema, mediante as condições e normas estabelecidas nesse Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto nesse Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e será acompanhado e fiscalizado por Comissão Especial nomeada através da Portaria Nº 005/2019, destinando-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, Prova de Títulos e Prova Prática, em conformidade com o estabelecido nesse Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições desse Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas nesse Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas preferencialmente no município de Rio Piracicaba, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados nesse Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação desse Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação que poderá ser impetrada diretamente no site da organizadora em link próprio.

1.11. A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, para auxílio aos interessados que não disponha de acesso a *internet*, disponibilizará durante todo o período de inscrição Ponto de Atendimento Presencial, localizada a Praça São José, Nº 10, Centro, CEP 35.694-000, no horário de 13:00 às 16:00.

1.12. Os horários evidenciados nesse Edital, segue o horário de Brasília.

2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 - Os cargos objetos desse Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas anexo I.

2.2. Taxa de inscrição:

- Cargos de nível superior Médico PSF: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Cargos de nível superior Enfermeiro PSF e Odontólogo PSF : R\$ 100,00 (cento reais);
- Cargos de nível superior demais cargos: R\$ 90,00 (noventa reais);
- Cargos de nível médio: R\$ 70,00 (sessenta reais);
- Cargos de nível elementar: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

3.1. ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 c/c art. 37, I, da Constituição da República;

3.2. possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos;

3.3. estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, com idade inferior a 46 anos;

3.4. estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5. possuir diploma de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação, quando o cargo exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- 3.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, para o ato de posse;
- 3.7. não registrar antecedentes criminais;
- 3.8. não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.9. apresentar declaração de bens;
- 3.10. cumprir as exigências desse Edital;
- 3.11. declarar, no momento da solicitação de inscrição, que tem ciência e que, caso aprovado, aceita entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo.
- 3.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, podendo ser entregue cópia simples, acompanhada do documento original, ou cópia autenticada, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo II desse Edital.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Prova Prática (caso o cargo exija) e a Avaliação Médica para a posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.
- 5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.
- 5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos nesse Edital, inclusive a Avaliação Médica.
- 5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos nesse Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.
- 5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos nesse edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, através do sistema online disponível na área do candidato, até o dia **11 de novembro de 2019** e até essa data enviar via correios (SEDEX ou AR) as cópias autenticadas das documentações descritas no item 6.2, para o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, Avenida Leopoldino de Oliveira, 4113, 3º andar, sala 331, Centro, Uberaba, Minas Gerais, CEP 38.010-000 ou pessoalmente no Ponto de Atendimento Presencial evidenciado no item 1.11 desse Edital.

6.2.2 - Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III desse Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais diretamente em sua Área do Candidato.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, através do sistema de recursos disponibilizado na Área do Candidato, no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do indeferimento, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial, quando da disponibilização do Resultado Final.

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados nesse Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Rio Piracicaba (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo/função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos desse Edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11. Para o cumprimento do coeficiente de reserva (5%) de vagas para as Pessoas Com Deficiências, fica estabelecido que no surgimento de novas vagas, para os cargos evidenciados na tabela do item 2.1, será seguido o critério que a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e sucessivamente, serão preenchidas por candidatos que figurem na listagem prevista no item 6.8.

6.12 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas nesse Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **00h.00min. do dia 24 de outubro até as 23h.59min do dia 25 de novembro de 2019**, somente via Internet, no endereço eletrônico iadhed.listaeditais.com.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, **o candidato poderá optar por se inscrever somente para um dos cargos ofertados**, conforme a relação indicada no item 2 desse Edital.

7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



7.5. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições de mesmo turno de aplicação de provas, será homologada a última preenchida no sistema.

7.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas **às 23h.59min. do dia 25 de novembro de 2019** deverão ser pagas **até o dia 26 de novembro de 2019**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Concurso; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Concurso.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba nem o IADHED, por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios à sua responsabilidade que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, via e-mail concursosiadhed@gmail.com

7.10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **02 de dezembro de 2019**, a partir 09h00, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

7.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba e ao IADHED o direito de excluir do Concurso Público aquele que fornecer dados falsos, resguardando o contraditório.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.13. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>.

7.14. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

7.15. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição poderá recorrer ao Ponto de Atendimento Presencial evidenciado no item 1.11 desse Edital.

7.15. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

7.15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, os recursos especiais necessários.

7.15.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.15.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.15.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser anexadas no sistema online no ato da inscrição, tendo como data limite **11 de novembro de 2019** salvo nos casos de caso fortuito ou força maior e enviadas, e até essa data enviar via correios (SEDEX ou AR) os originais ou as cópias autenticadas das documentações descritas no item 7.15.2 e 7.15.2.1, para o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, Avenida Leopoldino de Oliveira, 4113, 3º andar, sala 331, Centro, Uberaba, Minas Gerais, CEP 38.010-000 ou pessoalmente no Ponto de Atendimento Presencial evidenciado no item 1.11 desse Edital.

7.15.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

7.15.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.15.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar o sistema online de recursos disponível na Área do Candidato.

7.15.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.15.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

7.15.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 9.27 desse Edital, para adoção das providências.

7.15.8. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.15.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.15.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.15.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

08. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 00h00min. **24 de outubro de 2019 às 23h59min. do dia 28 de outubro de 2019.**

8.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> no período constante do item 8.1 desse Edital.

8.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

8.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.**

e) não estar cadastrado como Microempreendedor individual ou ter qualquer empresa em seu nome.

8.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 8.3.1 desse Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, e 5) declarando por derradeiro não estar cadastrado como Microempreendedor individual e que não existe em seu nome nenhuma empresa ativa.

8.3.1.2. Enviar cópia da primeira página da CTPS, bem como as demais páginas que comprovem a situação de desempregado.

8.3.1.3. O CPF do solicitante será pesquisado para verificação da situação declarada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



8.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 8.3.2 desse Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em data anterior a divulgação desse Edital e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição online quando de seu preenchimento.

8.3.2.2. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

8.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no disponível no site <https://iadhed.listaeditais.com.br/> e ao final do cadastro clicar em “solicitar isenção da taxa de inscrição” e preencher os dados solicitados.

b) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada no prazo estabelecido no item 8.1 desse Edital e encaminhar para o Posto de Atendimento previsto no item 1.11, pessoalmente ou via correios (SEDEX ou AR) para o endereço evidenciado no item 7.15.3 desse Edital.

8.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 8.1 para o endereço indicado no item 7.15.3 desse Edital.

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

REFERÊNCIA: Pedido de Isenção.

NOME COMPLETO DO SOLICITANTE:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ:

8.5. A Prefeitura de Rio Piracicaba e o IADHED não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via correios (SEDEX ou AR).

8.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

8.7. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 8.1 desse Edital; b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas; c) fraudar e / ou falsificar documento; d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 8.3.1.1, desse Edital; e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválidas, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo; f) não observar prazos para postagem dos documentos.

8.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

8.10. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolado no Ponto de Atendimento Presencial.

8.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista nesse Edital.

8.12. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso.

8.13. No resultado da análise e as respectivas justificativas, realizadas pelo IADHED, dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado no site do instituto, até a data provável de 05 de abril de 2019.

8.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação indicada no subitem 8.13 desse Edital.

8.15. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

8.16. Após a análise dos recursos, o recorrente terá acesso ao deferidos ou indeferidos de seu recurso, devidamente justificado, diretamente em sua Área do Candidato em até dois dias anteriores a data prevista para o término das inscrições..

8.17. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato, podendo o IADHED verificar redes sociais, marcar visitas na residência do solicitante entre outras ações. Constatada a irregularidade na solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



de isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **40 pontos** para os cargos de todos os níveis de escolaridade, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II desse Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.1.1. Tabela de questões para os cargos de Nível Elementar:

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR			
Cargos: Motorista CAT D; Oficial de Serviços; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Gerais de obras; Auxiliar de Serviços Diversos; Operador de Máquinas.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	07	2,0	14
Conhecimentos gerais	06	2,0	12
Raciocínio Lógico	07	2,0	14
TOTAL	20 questões		40 pontos máximos

9.1.2. Tabela de questões para os cargos de Nível Médio Administrativo:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Cargos: Auxiliar Administrativo e Fiscal de Meio Ambiente			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	05	1,0	05
Conhecimentos gerais	05	1,0	05
Raciocínio Lógico	05	1,0	05
Informática	05	1,0	05
Conhecimento Específicos	05	4,0	20
TOTAL	25 questões		40 pontos máximos

9.1.3. Tabela de questões para os cargos de Nível Médio Saúde:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE			
Cargos: Técnico de Enfermagem; Técnico de Saúde Bucal – PSF; Auxiliar de saúde Bucal – PSF; Auxiliar de Farmácia; Técnico em Química.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	05	1,0	05
Conhecimentos gerais	05	1,0	05
Raciocínio Lógico	05	1,0	05
Saúde Pública	05	1,0	05
Conhecimento Específicos	05	4,0	20
TOTAL	25 questões		40 pontos máximos

9.1.4. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior Saúde:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE			
Cargos: Nutricionista; Psicólogo; Médico – PSF; Enfermeiro 20 h; Enfermeiro – PSF; Técnico Segurança do Trabalho e Odontólogo - PSF.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	05	1,0	05
Conhecimentos gerais	05	1,0	05
Raciocínio Lógico	05	1,0	05
Saude Pública	05	1,0	05
Conhecimentos específicos	05	4,0	20
TOTAL	25 questões		40 pontos máximos

9.1.5. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior Educação:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO			
Cargos: Especialista em Educação; Professor de Educação Básica I; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Geografia; Professor de Ensino Religioso; Professor de História; Professor de Artes; Professor de Educação Física.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	05	1,0	05
Conhecimentos gerais	05	1,0	05
Raciocínio Lógico	05	1,0	05
Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
Conhecimentos específicos	05	4,0	20
TOTAL	25 questões		40 pontos máximos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 22 de dezembro de 2019**, em turno único, nos locais e horário a serem divulgados no Edital Convocatório e na Área do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos e fechados nos horários determinados no Edital Convocatório, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário, pois não terá tempo de tolerância.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área do Candidato, as informações sobre o horário da aplicação das provas e os locais, serão divulgados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista no item 9.2 desse Edital.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Profissional;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos nesse Edital, em Editais específicos referentes às fases desse Concurso e no Edital Informativo do candidato.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

9.13. A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.

9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 desse Edital, será automaticamente excluído do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



9.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 desse Edital.

9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.

9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

9.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.

9.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.

9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.

9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 desse Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

9.31. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, serão eliminados do Certame.

9.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, na data provável de **23 de dezembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Serão analisados para esta etapa somente os candidatos aos empregos públicos de Ensino Superior.

10.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 04 (quatro) pontos.

10.3. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição nos quadros do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos.

10.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

10.5. São critérios de avaliação dos títulos:

10.5.1. Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos desse Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos	01	4,0	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



MESTRADO	Diploma de Mestrado, na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos desse Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	2,0	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos desse Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	1,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				4,0 pontos

10.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

10.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **22 de dezembro de 2019**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato tem que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

10.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 desse Edital.

10.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

10.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

10.11. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá levar o comprovante de entrega da documentação apresentada (ANEXO VI), que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

10.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.1.

10.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

10.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nesse Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

10.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada através de Certificado; Histórico Escolar e com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

10.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

10.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.20. Caberá ao IADHED analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

10.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org, com data prevista a partir do dia **06 de janeiro de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1 As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório, e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de: **Operador de Máquinas, Motorista D, Oficial de Serviços; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Gerais de obras; Auxiliar de Serviços Diversos** dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida após a segunda fase do certame, do maior para o menor.

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Motorista Cat. D	20
Oficial de Serviços	10
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Auxiliar de Serviços Gerais de obras	20
Auxiliar de Serviços Diversos	10
Operador de Máquinas	05

11.2 Os candidatos serão convocados para realização das provas práticas através de edital de convocação que será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e também no sítio *web* da organizadora <https://iadhed.listaeditais.com.br/> com antecedência mínima de 06 (seis) dias para a data marcada para aplicação.

11.2.1. No edital de convocação para Prova Prática constará:

a) nome dos convocados em ordem de classificação dividido por função, respeitando o quantitativo de corte estipulado acima;

b) local, data e horário da aplicação das Provas Práticas.

Importante: o candidato deve se atentar para o horário, data e local corretos ao qual foi convocado para ser avaliado, não sendo permitido a aplicação em data, local e horário distinto ao que consta no Edital de Convocação, é de obrigação do candidato buscar informações relativas a convocação que se refere este item.

11.3. No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.2 desse Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

11.3.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.3.2. Todos os candidatos empatados nas últimas posições de classificação previstas no item 11.1, serão convocados, mesmo que ultrapassem os limites previstos.

11.4. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.

11.4.1. Para empregos de Motorista o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação, da respectiva categoria que esteja concorrendo, original acompanhada de uma fotocópia que será retida pelo examinador, exigida nos requisitos mínimos do subitem 2.3 desse Edital, os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas nesse subitem não realizarão as provas em nenhuma hipótese.

11.5. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, de modo a comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

11.5.1 A critério do examinador o candidato poderá realizar uma ou mais tarefas conforme quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	TAREFAS A SEREM EXECUTADAS
Oficial de Serviços	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições do cargo, prevista nesse Edital.
Auxiliar de Serviços Gerais	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições do cargo, prevista nesse Edital.
Auxiliar de Serviços Gerais de Obras	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições do cargo, prevista nesse Edital.
Motorista D	Condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados considerando a: segurança na condução e transporte de pessoas, utilização correta do veículo, vistorias gerais no veículo e a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN
Operador de Máquina	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições do cargo, prevista nesse Edital.
Auxiliar de Serviços Diversos	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições do cargo, prevista nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



11.5.2 critério de avaliação e pontuação serão conforme tabelas abaixo:

Cargos: Oficial de Serviços; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Gerais de obras; Auxiliar de Serviços Diversos; Operador de Máquinas.	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DO ITEM
Seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida.	03
Manuseio correto dos instrumentos de trabalho.	07
Forma adequada para a realização das atividades.	07
Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal.	04
Agilidade no desempenho das tarefas.	06
Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	05
Resultado satisfatório da atividade solicitada.	08
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODERÁ SER OBTIDA	40

Cargos: Motorista D		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DESCONTADA POR CADA FALTA COMETIDA	CRITÉRIO
Critérios burocráticos	02 (dois)	O candidato executará a tarefa de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador. O candidato convocado receberá 40 pontos iniciais e ao decorrer da avaliação o examinador descontará a pontuação relativa a natureza de cada falta que o candidato cometer, com efeito, acumulativo, podendo o candidato receber pontuação zero. Falta eliminatória acarreta a eliminação automática do candidato.
Dirigibilidade	04 a 10 (de quatro a dez)	
Segurança	07 a 10 (de sete a dez)	
Falta grave	12 (doze)	
Falta Média	08 (oito)	
Falta Leve	04 (quatro)	
Falta eliminatória	40 (quarenta)	

11.6 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

11.7 A prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas e de títulos, sendo apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 11.1, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

11.8 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio *web*: <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou correio eletrônico.

11.9 Os candidatos convocados, para esta fase, deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

11.10 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IADHED (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

11.11 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IADHED, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 00h00min do primeiro dia da divulgação até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição. b) Contra indeferimento da inscrição. c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas. d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva. e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. f) Contra a nota de Prova de Títulos e classificação preliminar no Concurso. g) Cabendo ainda, recurso contra todas ou quaisquer decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



12.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 desse Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, sendo que o referido link para recurso estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO, conforme discriminado no subitem 11.1 e, estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal. Será admitido também a o envio dos recursos via correios ou entregue pessoalmente, pelo candidato ou procurador, dentro do prazo previsto, no endereço evidenciado no item 1.11.

12.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes nesse Edital, Site do IADHED e: a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem à alínea "d" do subitem 11.1. b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos. c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso. d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

12.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "d" desse Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. c) Forem encaminhados por fax, e-mail, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link e forma definidas no subitem 11.2, d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 12.1. e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados nesse Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.1 desse Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico , na página do referido Concurso Público.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 12.9 desse Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento desse Concurso Público.

12.11. A decisão de que trata o subitem 12.9 desse Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 desse Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos nesse Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. O candidato terá acesso aos arquivos digitalizados de sua respectiva folhas de respostas da Prova Objetiva, a pauta de avaliação da Prova Prática e documentações apresentadas quando a Prova de Títulos, que serão disponibilizadas em sua respectiva Área do Candidato.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O extrato do resultado final desse Concurso Público será publicado em Diário Oficial no endereço eletrônico e a classificação final será divulgada nos endereços eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>.

13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante Edital específico, com data prevista a partir do dia **03 de fevereiro de 2020**, conforme previsto no subitem 1.6 desse Edital e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – e no endereço eletrônico do IADHED–



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



<https://iadhed.listaeditais.com.br/>, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

13.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida na Prova Objetiva (em caso de cargos com Provas de Títulos, a Pontuação Final será a somatória da nota Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos) e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e 10.1.

13.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando couber;
- c) maior pontuação nas questões de legislações, quando couber;
- d) maior pontuação da Prova Prática, quando couber;
- e) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
- f) maior pontuação nas questões de Informática, quando couber;
- g) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- h) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- i) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- j) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
- h) sorteio.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

14.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial.

14.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

14.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas nesse Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

14.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

14.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 desse Edital.

14.6 A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial, devendo o candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

14.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba homologar o resultado final do Concurso Público.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam nesse Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nesse Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

15.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas nesse Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

15.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



15.6. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.

15.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.

15.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 desse Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas nesse Edital.

15.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Rio Piracicaba, Minas Gerais.

15.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 desse Edital.

15.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.

15.12. Todos os prazos fixados nesse Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

15.13. O descumprimento de quaisquer das instruções desse Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

15.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

15.15. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>

15.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes desse Edital.

15.17. As datas evidenciadas nesse Edital são meras previsões, podendo ocorrer alterações, fica portanto, o candidato obrigado a acompanhar as informações no site da organizadora, em especial, na Área do Candidato.

15.18. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 05 (cinco) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados à Contratante.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.

Rio Piracicaba, MG, 23 de agosto de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	C.H.S.	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Médio e Curso Básico de Informática	35	R\$ 1.203,88
Auxiliar de Farmácia	1	Curso de Auxiliar de Enfermagem, de nível fundamental, e curso de auxiliar de farmácia.	35	R\$ 1.463,44
Auxiliar de saúde Bucal - PSF	2	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no CRO.	40	R\$ 1.015,44
Auxiliar de Serviços Diversos	2	Nível Elementar	40	R\$ 1.015,45
Auxiliar de Serviços Gerais	4	Nível Elementar	40	R\$ 1.015,45
Auxiliar de Serviços Gerais de obras	4	Nível Elementar	40	R\$ 1.015,45
Enfermeiro 20 HORAS	1	Curso superior de graduação em enfermagem com registro no COREN.	20	R\$ 1.463,44
Enfermeiro – PSF	2	Curso superior de graduação em enfermagem com registro no COREN.	40	R\$ 4.240,92
Especialista em Educação	1	Curso superior de graduação plena em pedagogia	24	R\$ 1.741,15
Fiscal de Meio Ambiente	C.R.	Ensino médio completo, Curso Técnico em Meio Ambiente e conhecimentos em informática.	35	R\$ 1.454,51
Médico – PSF	1	Curso superior de graduação em medicina, com registro no CRM.	40	R\$ 12.826,79
Motorista	3	Nível Elementar Carteira de Habilitação “D” (exercer atividade remunerada)	40	R\$ 1.203,88
Nutricionista	1	Formação em curso superior de graduação em Nutrição Registro no CRN.	35	R\$ 2.446,84
Odontólogo – PSF	2	Curso superior de graduação em odontologia, com registro no CRO.	40	R\$ 4.240,92
Oficial de Serviços	1	Nível Elementar	40	R\$ 1.053,54
Operador de Máquinas	1	Nível Elementar e carteira de habilitação categoria “D” (exercer atividade remunerada) experiência comprovada em Carteira.	40	R\$ 1.354,24
Professor de Artes	1	Curso superior de graduação em licenciatura plena nas áreas específicas do currículo.	24	R\$ 1.267,69
Professor de Educação Básica I	4	Superior de graduação de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	24	R\$ 1.267,69
Professor de Educação Física	1	Curso superior de graduação em licenciatura plena nas áreas específicas do currículo.	24	R\$ 1.267,69
Professor de Ensino Religioso	1	Curso superior de graduação em licenciatura plena nas áreas específicas do currículo.	24	R\$ 1.267,69
Professor de Geografia	1	Curso superior de graduação em licenciatura plena nas áreas específicas do currículo.	24	R\$ 1.267,69
Professor de História	1	Curso superior de graduação em licenciatura plena nas áreas específicas do currículo.	24	R\$ 1.267,69
Professor de Língua Portuguesa	1	Curso superior de graduação em licenciatura plena nas áreas específicas do currículo.	24	R\$ 1.267,69
Psicólogo	1	Formação em curso superior de graduação em Psicologia Registro no CRP	35	R\$ 2.446,84
Técnico de Enfermagem	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN	35	R\$ 1.554,71
Técnico de Enfermagem - PSF	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN	40	R\$ 1.554,71
Técnico de Saúde Bucal - PSF	C.R.	Curso de nível médio e Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO.	40	R\$ 1.473,66
Técnico Segurança do Trabalho	C.R.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho	35	R\$ 1.554,71
Técnico em Química	1	Curso de nível médio e Técnico em Química.	35	R\$ 1.554,71
TOTAL DE VAGAS	43			

*C.R. = Cadastro de Reserva; C.H.S= Carga Horária Semanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019



ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E ESPECIFICIDADES

1 CARGO: Enfermeiro - PSF

ATRIBUIÇÕES:

I – Privativamente:

- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante de equipe de saúde:

- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos programas assistenciais de saúde;
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), quando necessário.
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
- Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde).
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

2 CARGO: Especialista em Educação

ATRIBUIÇÕES:

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico no estabelecimento de ensino, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento do ensino.

- a) participar da elaboração do plano de desenvolvimento de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- b) delinear, com os professores, o projeto pedagógico do estabelecimento de ensino, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola;
- c) coordenar a elaboração do currículo pleno do estabelecimento de ensino, envolvendo a comunidade escolar;
- d) assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares;
- e) promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
- f) participar da elaboração do calendário escolar;
- g) articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico do estabelecimento de ensino, definindo suas atribuições específicas;
- h) identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho do estabelecimento de ensino.

II – Coordenar o programa de capacitação do pessoal do estabelecimento de ensino:

- a) acompanhar o desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de aperfeiçoamento da prática e estudos específicos.
- b) efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes no estabelecimento de ensino;
- c) manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas, visando sua participação nas atividades de capacitação da escola;
- d) Articular e acompanhar na rotina do professor, a aplicação em sala das atividades tematizadas na formação continuada, analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente buscando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- e) Realizar supervisões semanais com o professor regente, nos horários em que seus alunos estão em aula específica (como por exemplo Educação Física) com outro professor de acordo com as necessidades da rotina.
- f) Elaborar pautas de reuniões pedagógicas de formação continuada de acordo com a projeção de aprendizagem dos professores no semestre e realizar essas reuniões de acordo com o módulo 3.

III – Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo:

- a) identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- b) orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico;
- c) encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico;
- d) promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais do aluno e à configuração do trabalho na realidade social;
- e) envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nos estabelecimentos de ensino;
- f) proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de lingüística do aluno e sua família;
- g) utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;
- h) analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
- i) oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

IV - Exercer as atividades de supervisão do processo pedagógico em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação.

- a) Coordenar e monitorar a elaboração, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares, verificando se está de acordo com as discussões no âmbito da formação continuada.
- b) avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de aferir a validade dos métodos de ensino empregados e propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- c) orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos de acordo com a formação continuada existente na rede de ensino.
- d) elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação;
- e) participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- f) colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas;
- g) promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas;
- h) estimular o professor quanto à utilização da Biblioteca, propiciando a realização, nela, de encontros para estudo e pesquisa;
- i) avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas;
- j) orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
- k) implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos;
- l) participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- m) participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- n) Organizar e orientar grupos de apoio aos alunos com necessidades de aprendizagens de acordo com seu rendimento em relação à turma.
- o) Realizar intercâmbios entre o professor de apoio e o professor regente da turma.
- p) planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões;
- q) proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais;
- r) estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros;
- s) promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- t) proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado;
- u) participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
- v) manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento;
- w) elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido;
- x) participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

3 CARGO: Médico - PSF

ATRIBUIÇÕES:

Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho.

Executar atividades de vigilância à Saúde.

Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde.

Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas.

Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos.

Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

4 CARGO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:

- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;

- Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;

- Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;

- Assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e em consultório de nutrição e dietética;

- Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

- Elaboração de informes técnico-científicos;

- Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;

- Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;

- Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;

- Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;

- Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação da merenda escolar e da alimentação de pacientes internados;

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;

- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
- Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.
- Realizar outras atividades referente à profissão.

5 CARGO: Odontólogo - PSF

ATRIBUIÇÕES:

- Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
 - Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
 - Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego;
 - Proceder à perícia odontológica em sede administrativa;
 - Aplicar anestesia local e truncular;
 - Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.
 - Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
 - Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.
 - Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
 - Executar atividades de vigilância à saúde;
 - Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades da saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
 - Participar de planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
 - Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
 - Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
 - Orientar o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental
 - Realizar as demais atividades inerentes à profissão.
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

6 CARGO: Professor de Educação Básica II

ATRIBUIÇÕES:

Inclui, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem.
- b) Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
- c) Participar da elaboração do calendário escolar.
- d) Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento.
- e) Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- f) Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática.
- g) Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para discussão de necessidades da rotina.
- h) Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada.
- i) Planejar, avaliar e organizar as atividades diárias a serem aplicadas nas salas de aula de acordo com a rotina semanal e as orientações da formação no tempo destinado ao módulo 2.
- j) Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- k) Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem.
- l) Elaborar as avaliações bimestrais de acordo com os conteúdos ensinados e entregar para o supervisor antecipadamente para análise, de acordo com o cronograma estabelecido por ele.
- m) Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
- n) Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional.
- o) Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nesta lei e no regimento escolar.

7 CARGO: Professor de Educação Básica I

ATRIBUIÇÕES:

Inclui, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem.
- b) Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
- c) Participar da elaboração do calendário escolar.
- d) Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento.
- e) Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.
- f) Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática.
- g) Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para discussão de necessidades da rotina.
- h) Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada.
- i) Planejar, avaliar e organizar as atividades diárias a serem aplicadas nas salas de aula de acordo com a rotina semanal e as orientações da formação no tempo destinado ao módulo 2.
- j) Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- k) Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem.
- l) Elaborar as avaliações bimestrais de acordo com os conteúdos ensinados e entregar para o supervisor antecipadamente para análise, de acordo com o cronograma estabelecido por ele.
- m) Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
- n) Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional.
- o) Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nesta lei e no regimento escolar.

08 CARGO: Técnico em Química

ATRIBUIÇÕES:

- Executam ensaios físico-químicos, participam do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionam operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operam máquinas e/ou equipamentos, em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretam manuais, elaboram documentação técnica rotineira e de registros legais.
 - Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica.
- Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- Operam equipamentos analíticos e de suporte.
- Administram e organizam o local de trabalho.
- Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos.
- Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
- Coletar e preparar amostras e reagentes.
- Utilizar normas técnicas
- Utilizar instrumentos de medição e controle
- No serviço público sua atividade se restringe ao Laboratório de Análises Clínicas ou as atividades de Farmácia, permitidas por lei.
- Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

09 CARGO: Técnico de Enfermagem - PSF

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

10 CARGO: Enfermeiro 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro:
 - a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
 - b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
 - d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
 - e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
 - f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Integrar a equipe de saúde.
- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente:
 - Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
 - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
 - Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
 - Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
 - Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

11 CARGO: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES:

- Utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

- Colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

- Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária:

- Atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais;

- Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares;

- Acompanhar programas de saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas;

- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais e demais instituições;

- Planejar e realizar atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer, integrando e adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social;

- Participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico;

- Estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

- Realizar atendimento a alunos que apresentem distúrbios ou dificuldades de aprendizado e socialização, realizando diagnóstico, prognóstico e terapêutica.

- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

12 CARGO: Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos de digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos, emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias, preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário e retenções de imposto de renda;

- Elaborar a prestação de contas de convênios, efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios;

- Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários, emitir guias de recolhimentos de tributos municipais, fazer levantamento de dívida ativa, redigir relatórios e correspondências;

- Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;

- Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa;

- Conferir documentos e valores;

- Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;

- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público;

- Realizar as atividades rotineiras dos departamentos municipais, desempenhar atividades correlatas.

- Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal;

- Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano;

- Orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço;

- Tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar as respectivas classificação e retribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas e demais esquemas ou gráficos de informações do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso, organização de temários e admissão e qualificação do pessoal;
- Supervisionar trabalhos atinentes e exames técnicos, acompanhando os estudos e verificações de pedidos dos requerimentos realizados por servidores ou por cidadãos;
- Estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, promover cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores, analisar as solicitações de treinamento de outro órgão da administração, manter os registros funcionais dos servidores atualizados, preparar a folha de pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal;
- Exercer as atividades relativas ao setor de pessoal.
- Instruir contribuinte sobre o cumprimento da legislação municipal de edificações e urbanização, emitir alvará de licença para construção, organizar arquivo de plantas aprovadas, emitir certidão de número, emitir certidão de característica de lote, emitir certidão de característica de casa, emitir certidão de limites e confrontações, analisar processo de loteamento, analisar processo de desmembramento, redigir ofícios e relatórios, atender ao público prestando informações relativas ao setor que trabalha;
- Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
- Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
- Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
- Escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
- Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- Selecionar, classificar e arquivar documentos;
- Conferir serviços executados na unidade;
- Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- Executar trabalhos de datilografia e digitação;
- Participar de comissão nomeadas pelo Prefeito ou por Secretário Municipal;
- Observar o manual de procedimentos do setor em que estiver lotado;
- Executar atividades relativas ao serviço de protocolo do Município;
- Realizar atividades de recepcionista e telefonista;
- Operar máquinas fotocopadoras;
- Realizar tarefas auxiliares nos diversos
- Atender o público em geral; desempenhar tarefas afins.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

13 CARGO: Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro:
 - a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
 - b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
 - d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
 - e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
 - f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Integrar a equipe de saúde.
- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente:
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

14 CARGO: Técnico de Saúde Bucal - PSF

ATRIBUIÇÕES:

Competem ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal:

- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
 - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
 - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
 - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
 - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
 - supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
 - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
 - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
 - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
 - remover suturas;
 - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - realizar isolamento do campo operatório;
 - exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
 - compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.
 - Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia;
 - Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
 - Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
 - Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
 - Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
 - Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
 - Responder pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento;
 - Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos.
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

15 CARGO: Auxiliar de saúde Bucal - PS

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- Organizar a agenda clínica;
- Realizar a marcação de consultas;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do estabelecimento de saúde;
- Organizar e arquivar a documentação;
- Realizar fichas e controles dos pacientes;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos;
- Controlar fichário e arquivo de documentos relativo ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico ou odontólogo consultá-los quando necessário;
- Organizar o atendimento e a recepção do estabelecimento de saúde;
- Digitar ofícios, requisições, pedidos, informativos e demais documentos necessários ao bom funcionamento do estabelecimento de saúde.
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico de Higiene Dental nos procedimentos clínicos;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho.
- Realizar as demais atividades correlatas.
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família

16 CARGO: Auxiliar de Farmácia

ATRIBUIÇÕES:

Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos, desempacotando-os e dispendo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos usuários; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; atender os usuários, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e controlar o estoque. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

17 CARGO: Motorista

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento.

- Efetuar reparos de emergência.
- Especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor.
- Possuir carteira nacional de habilitação, categoria "D".
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

18 CARGO: Oficial de Serviços

ATRIBUIÇÕES:

- Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou de PVC, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando-os, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos, aos locais determinados, assim como a implantação de redes de esgotos, água, outras similares em prédios públicos;
- Pintar as superfícies externas e/ou internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las;
- Construir, encaixar e montar, no local das obras, as armações de madeira dos edifícios e obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas, para compor tesouras, armações de telhado, andaimes e outros elementos afins.
- Reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



Executar trabalhos de alvenaria, colocando pedras ou tijolos em camadas superpostas e rejuntando-os e assentando-os com argamassa, para edificar muros paredes e outras obras.

- Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.
- Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma.
- Passar fios elétricos ou cabos de telefonia, pela tubulação atinente, bem efetuar a manutenção a rede elétrica de prédios públicos, observadas as normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.
- Armar estruturas de ferragem e formas de madeira para receber concreto;
- Executar serviços de carpintaria ou de marcenaria;
- Executar demais atividades correlatas às atividades Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Armador, Pintor, Marceneiro, Formista, Soldador.
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

19 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades de apoio, supervisionadas, relacionadas a burocracia documental, nas diversas Secretarias, como arquivar e desarquivar documentos, fazer fotocópias, levar e buscar correspondências nos correios e outras localidades, dentre outras.
- Executar atividades de apoio, como a lavagem; recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia;
- Realizar a limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios; preparar e distribuir a merenda, transportar mobiliários e equipamentos, entregar documentos, realizar atividades de portaria, bem como acompanhar a condução de crianças, alunos e pacientes em apoio aos motoristas, dentre outras;
- Efetuar a limpeza, varrer e coletar o lixo de edifícios e logradouros públicos.
- Trabalho de atividades rotineiras e repetitivas de apoio à área da Educação, que consiste em realizar serviços de limpeza e conservação de locais, móveis, utensílios e equipamentos.
- Preparar café, sucos, chás e merenda; preparar as mesas para refeições diversas; preparo e distribuição da merenda escolar; realizar tarefas e serviços de cantina.
- Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.
- Manter a cozinha limpa.
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas;
- Fazer serviços de ronda e de vigilância de prédios públicos;
- Coletar lixo em via pública;
- Ter aptidão e condições físicas para o exercício do cargo, para desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais, limpeza de vias públicas, capinas, manutenção de praças e jardins e atividades similares.
- Acompanhar crianças, alunos e pacientes quando em transportes (ônibus e van) coletivos do Município.
- Arquivar e desarquivar documentos, fazer cópias xerográficas.
- Levar e buscar correspondências no correio e a outras localidades dentro da sede do Município.
- Zelar por seu material de trabalho, pelo patrimônio público e desempenhar atividades correlatas.

20 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais de obras

ATRIBUIÇÕES:

- Ter aptidão e condições físicas para o exercício do cargo, para desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais, limpeza de vias públicas, capinas, manutenção de praças e jardins e atividades similares.
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares; misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais e mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; limpar e arrumar peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxiliar a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas.
- Auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de construção ou de obras similares.
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

21 CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades de apoio, supervisionadas, relacionadas a burocracia documental, nas diversas Secretarias, como arquivar e desarquivar documentos, fazer fotocópias, levar e buscar correspondências nos correios e outras localidades, dentre outras.
- Executar atividades de apoio, como a lavagem; recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



- Realizar a limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios; preparar e distribuir a merenda, transportar mobiliários e equipamentos, entregar documentos, realizar atividades de portaria, bem como acompanhar a condução de crianças, alunos e pacientes em apoio aos motoristas, dentre outras;
- Efetuar a limpeza, varrer e coletar o lixo de edifícios e logradouros públicos.
- Trabalho de atividades rotineiras e repetitivas de apoio à área da Educação, que consiste em realizar serviços de limpeza e conservação de locais, móveis, utensílios e equipamentos.
- Preparar café, sucos, chás e merenda; preparar as mesas para refeições diversas; preparo e distribuição da merenda escolar; realizar tarefas e serviços de cantina.
- Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.
- Manter a cozinha limpa.
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas;
- Fazer serviços de ronda e de vigilância de prédios públicos;
- Coletar lixo em via pública;
- Ter aptidão e condições físicas para o exercício do cargo, para desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais, limpeza de vias públicas, capinas, manutenção de praças e jardins e atividades similares.
- Acompanhar crianças, alunos e pacientes quando em transportes (ônibus e van) coletivos do Município.
- Arquivar e desarquivar documentos, fazer cópias xerográficas.
- Levar e buscar correspondências no correio e a outras localidades dentro da sede do Município.
- Zelar por seu material de trabalho, pelo patrimônio público e desempenhar atividades correlatas.

22 CARGO: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES:

- Manobrar a máquina pesada, manipulando os comandos de marcha e direção da máquina, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra;
- Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.
- Será ser exigida comprovação de experiência.

23 CARGO: Fiscal de Meio Ambiente

ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a preservação do Meio Ambiente.
- Fiscalizar o cumprimento da Legislação de Meio Ambiente;
- Orientar os cidadãos, advertir, multar, e expedir as demais sanções previstas no código.
- Fiscalizar as atividades residenciais, comerciais e industriais e agrícolas, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, e ainda qualquer outra atividade, que envolva risco ao meio ambiente, visando o cumprimento da legislação ambiental.
- Exercer outras atividades do poder de polícia.

23 CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho

ATRIBUIÇÕES:

- Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST);
- Realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
- Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação;
- Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
- Gerenciam documentação de SST;
- Investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle;
- O exercício dessa ocupação requer formação de nível médio e curso técnico de segurança no trabalho.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

NÍVEL ELEMENTAR: 1. Leitura e interpretação de pequenos textos. 2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas. 3. Separação em sílabas. 4. Gênero masculino e feminino. 5. Ordem alfabética. 6. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. 7. Fonética: letra e fonema.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR: 1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. 2. Gêneros e tipos de textos. 3. Coerência e coesão textual. 3.1. Instrumentos de coesão textual. 3.2. Valor semântico e emprego de conectivos. 4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. 4.1. Emprego dos sinais de pontuação. 5. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo. 6. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. 7. Flexão nominal de gênero e número. 8. Flexão verbal. 9. Valores da coordenação e da subordinação. 10. Sintaxe de concordância. 11. Sintaxe de regência. 11.1. Emprego do sinal indicativo da crase. 12. Sintaxe de colocação. 13. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 14. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. 15. Níveis de língua e funções da linguagem. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS:

NÍVEL ELEMENTAR: 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Noções de posição, forma e tamanho. 3. Identificação de placas sinalizadoras. 4. Resolução de situações problema envolvendo adição e subtração de números naturais. 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas. 6. Raciocínio lógico.

NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL E MÉDIO: Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométricas; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas, poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano. Lógica Matemática Qualitativa. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, geografia, ciências, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

CONHECIMENTOS SAÚDE PÚBLICA AOS CARGOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SAÚDE

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS QUE SE APLICAREM:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COBRADOS
Enfermeiro 20 HORAS	Código de ética dos profissionais de enfermagem e Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional, Biossegurança nas ações de enfermagem, Semiologia e semiotécnica em enfermagem, Processamento de resíduos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização, Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde, Gerenciamento de Recursos humanos, Dimensionamento, recrutamento e seleção, supervisão, liderança., Normas, rotinas e protocolos. Assistência de Enfermagem nas áreas de Clínica, cirúrgica, urgência e emergência voltada à saúde do adulto, criança, mulher, idoso. SUS: gestão Administrativa, Financeira e do Trabalho, financiamento, legislação, planejamento e regulação. Redes de Atenção à saúde: atenção primária, média e alta complexidade; Vigilância à saúde e sistemas de informação em saúde: Políticas do Ministério da Saúde nas áreas: promoção e educação em saúde, saúde mental, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto (HA/DIA/TB/HANSEN), saúde do idoso, e saúde do homem.PACS e Estratégia de saúde da Família. Imunização: acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação e Calendário de vacinação.
Especialista da Educação	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Artigos 37 ao 41. Dispõe sobre a redistribuição, substituição e remuneração do servidor público. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Lei 11.645, de 10 de março de 2008 – Estabelece obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estado à mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica. Parecer CNE/CP 03/2004, de 19 de março de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, de 31 de janeiro de 2007. Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP 20/2009, de 9 de dezembro de 2009. Estabelece diretrizes para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer CNE/CEB nº 6/2011, aprovado em 1º de junho de 2011 - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes para a Educação Infantil. Pedagogia como teoria e prática da educação; tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação Básica; planejamento, planos e projetos educativos; projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico); desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar; diversidade cultural e inclusão social; avaliação do processo ensino e aprendizagem; elaboração e realização de projetos de pesquisa; leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; pressupostos teóricos; qualidade social da educação; objetivos da escola e práticas de organização e gestão; o projeto político-pedagógico da Escola; organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino; Orientação Educacional no contexto atual; conceito, Objetivos e atribuições, Fundamentos filosóficos, psicológicos, pedagógicos e sociológicos que embasam a sua prática. Orientação Educacional e o Adolescente.
Médico - PSF	1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. Ética profissional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



Odontólogo - PSF	<p>ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: 1) Formação e composição da saliva. 2) Etiologia e comportamento da cárie dental. 3) Filosofia de tratamento integral. 4) Noções de microbiologia bucal, Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal. 5) Quimioprofilaxia da cárie dentária. 6) Risco de cárie e atividade cariogênica. 7) Diagnóstico e prognóstico de cárie. 8) Métodos e Mecanismos de ação do Flúor. 9) Plano de tratamento integrado em odontologia. 10) Biossegurança em odontologia. 11) Processo saúde doença. 12) Promoção e Educação em Saúde. 13) Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. PERIODONTIA: 1) Epidemiologia da doença periodontal. 2) Anatomia do periodonto. 3) Patogenia da doença periodontal. 4) Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. 5) cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: 1) Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. 2) Patologias e anomalias em Odontopediatria. 3) Uso de antimicrobianos. 4) Hábitos bucais. 5) Morfologia da superfície oclusal. 6) Trauma Dental na dentição decídua. 7) Controle da Dor e tratamentos indicados aos paciente odontopediátricos. 8) Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. 9) Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. 10) Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: 1) Processo de envelhecimento. 2) Odontologia geriátrica. 3) Aspectos psicológicos relacionados o idoso. 4) Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: 1) Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. 2) Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. 3) Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. 4) Abordagem de dentes tratados endodonticamente. 5) Sistemas adesivos odontológicos. 6) Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: 1) Formação de vínculo no atendimento odontológico. 2) Relação paciente profissional. 3) Controle do comportamento. 4) Desenvolvimento Humano. 5) Dinâmica familiar. 6) Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: 1) Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. 2) Farmacologia geral. 3) Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. 4) Anestésicos locais. 5) Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: 1) Métodos de diagnóstico. 2) Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. 3) Tratamento conservador da polpa dentária. 4) Traumatismos alvéolo-dentário. 5) Doenças da polpa e periápice. 6) Urgências em Endodontia. EXODONTIA: 1) Anatomia aplicada. 2) Indicações e Contraindicações. 3) Exames Complementares. 4) Assepsia e Barreiras de proteção. 5) Técnicas Operatórias. 6) Pós-Operatório em Exodontia. PATOLOGIA BUCAL: 1) Tumores benignos e malignos da cavidade bucal suas incidências características clínicas, tratamento e prognóstico. 2) Lesões cancerizáveis. 3) Lesões císticas. 4) Epidemiologia. 5) Infecções Bacterianas. 6) Doenças Fúngicas e Protozoárias. 7) Infecções Virais. 8) Patologia das Glândulas Salivares. 9) Ética profissional. 10) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Ética profissional.</p>
Nutricionista	<p>1. Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. 2. Bases da Dietoterapia. 3. Boas Práticas de Fabricação/Manipulação de Alimentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC). 4. Contaminações de Alimentos. 5. Controle de Qualidade. 6. Diagnóstico nutricional individual e de coletividade. 7. Doenças crônicas não transmissíveis na Atenção Básica. 8. Doenças Transmitidas por Alimentos. 9. Educação Nutricional. 10. Higiene de Alimentos. 11. Microbiologia dos Alimentos. 12. Nutrição de gestante, criança e adolescentes. 13. Nutrição e envelhecimento. 14. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 15. Política Nacional de Atenção Básica. 16. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS - LEI Nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. 17. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 18. Rotulagem dos Alimentos. 19. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. 20. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. 21. Tecnologia de Alimentos. 22. Terapia Nutricional nas Enfermidades - adulto e idoso. 23. Toxicologia de Alimentos. 24. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal. 25. Pacto pela Saúde. Ética profissional.</p>
Professor Educação Básica I	<p>Aprendizagem e desenvolvimento humano. Tendências Pedagógicas. Gestão Democrática. Projeto Político Pedagógico. Currículo e organização curricular: concepções, formas de organização. Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira). Artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61. Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE - Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 11.645/2008 - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009 da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Resolução nº 05/09 - do CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos e Resolução nº 07/10 - do CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parecer CNE/CEB Nº: 7/2010 Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Resolução nº 04/10 CNE/CEB - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. ECA Lei 8069/90: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.</p>
Professor de Artes	<p>Objetivos gerais e específicos de Arte; Critérios de Avaliação na disciplina; A construção do Universo Cultural através da Arte; A relação: Arte, Cultura e Ciência; Fundamentos das Artes Visuais e seus elementos sintáticos; Fundamentos da Música; Fundamentos da Dança; Fundamentos do Teatro; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.</p>
Professor de Educação Física	<p>Educação Física e sociedade: construção histórica da Educação Física Escolar considerando suas concepções, sentidos e significados adquiridos e as diferentes influências que direcionaram a sua constituição como componente escolar. O ensino da Educação Física na escola: I. Aspectos legais; II. Finalidades; III. Abordagens pedagógicas; IV. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. V. A Educação Física e sua relação com: VI. o lazer; VII. o corpo e a cultura corporal; VIII. o trato das diferenças: gênero, idade e habilidade. IX. Educação Física: bases fisiológicas e socorros de urgência. X. Formação de professores de Educação Física: saberes e habilidades.</p>
Professor de Ensino Religioso	<p>Concepções de Educação Religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação Religiosa no Brasil: Aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação Religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da Educação Religiosa. Os blocos de conteúdos: Ethos, Culturas e Tradições Religiosas, Ritos, Textos Sagrados e Teologias. Ensino, aprendizagem e avaliação em Educação Religiosa.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA****Estado de Minas Gerais**

EDITAL 01/2019



Professor de Geografia	1. Geografia. As Principais Correntes do Pensamento Geográfico e a Geografia Contemporânea. O Objeto do Estudo da Geografia. A Representação do Espaço Geográfico. As Escalas Geográficas. 2. O Espaço e a Natureza. As Diferentes Relações do Quadro Natural. O Quadro geomorfológico da Terra e os Grandes Espaços Climato-Botânicos. A Relação Natureza/Sociedade: A Natureza e seu significado dentro da Questão Ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento Econômico. A ação do Homem nos principais Domínios Naturais: Equilíbrio/Desequilíbrio dos Ecossistemas. 3. O Homem e a Ocupação do Espaço. A distribuição da população no mundo. As teorias demográficas. Movimentos Migratórios na Atualidade. Conflitos Populacionais e a Explosão Urbana. 4. As Atividades Econômicas no Mundo Contemporâneo. O Processo de Industrialização até a Sociedade Contemporânea. Industrialização nos Países Centrais e Periféricos. A Divisão Internacional do Trabalho. A Construção do Espaço Urbano e a Relação Campo/Cidade. O Meio Técnico-Científico. Os Fenômenos da Metropolização e da Desmetropolização. Características dos Grandes Espaços Agrários do Mundo Atual. A Circulação do Capital, da Mercadoria, e da Informação. 5 O Processo de Formação da Nova Ordem Internacional. A Globalização/Fragmentação do Espaço e Desterritorialização. A Revolução Técnico Científica e suas Consequências para a Formação da Ordem Mundial. As Transnacionais no Processo de Globalização. Novos Blocos Geopolíticos e Econômicos. O Espaço Mundial da Pobreza. 6. As Transformações Socioeconômicas no Mundo Atual. Os Grandes Conjuntos Regionais e suas Implicações Mundiais.: A Ásia, o Leste Europeu, a Comunidade Europeia, a África Atual, a China e suas transformações econômicas, o Oriente Médio, sua Importância estratégica e seus conflitos. A América Latina e o Mercosul. O Papel dos Estados Unidos no Mundo Atual. 7. A Organização do Espaço Brasileiro. A Integração na Economia Mundial. A Industrialização Brasileira. As Relações Urbano/Industrial e os Problemas Sociais e Ambientais. O Quadro Agrário: as Relações de Produção e Estrutura Fundiária; a Agricultura Familiar e o Agronegócio, Conflitos pela terra; os Espaços Agrários. A Estrutura da População Brasileira; o Processo Histórico de Ocupação e os Movimentos Migratórios. As tendências da Urbanização Brasileira no final do Século XX e início do Século XXI; Rede e Hierarquia Urbana; A Reorganização do Espaço Brasileiro: As Questões Regionais e a Divisão Regional do Trabalho. A Circulação no Espaço Brasileiro: A Rede de Transportes e de Comunicação. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais.
Professor de História	Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul , as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.
Professor de Língua Portuguesa	Letramento; Conhecimentos pressupostos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. - Português. A psicogênese da leitura e da escrita. As teorias psicológicas contemporâneas sobre o desenvolvimento e aprendizagem humana e suas implicações na prática pedagógica: Teorias psicogenéticas contemporâneas. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação - elementos, codificação, decodificação - signo - significado – linguagem. Língua falada, língua escrita; Variações linguísticas (língua culta, literária popular, linguagem, línguas especiais, gíria) Comunicação de massa. Conhecimentos linguísticos. Bases psicológicas, linguística, psicolinguística e sócio linguística do ensino da língua portuguesa: Fonética e Fonologia (som e fonema- letra e fonema classificação). Nova ortografia: Morfossintaxe; Classes de palavras (flexão e emprego); Verbos regulares e irregulares; Vozes verbais. Sintaxe; Frase, oração e período ; Período simples e composto. Tipos de período e classificação; Termos de oração; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Função do “que” e do “se”; Uso da pontuação. Texto: (estrutura, composição, importância):Tipologia textual (os vários tipos de textos). - Semântica sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem - figuras semânticas, fonéticas e fonologia. Função da linguagem. Literatura: A literatura portuguesa: da Idade Média ao Classicismo; O Quinhentismo no Brasil; O Barroco em Portugal e no Brasil; O Arcadismo em Portugal e no Brasil; O Romantismo em Portugal e no Brasil; O Ultra-Romantismo; O Condoreirismo; O Romantismo; História social do Realismo, do Naturalismo e do Parnasianismo (em Portugal e no Brasil); O Simbolismo em Portugal e no Brasil; Modernismo em Portugal e no Brasil. Importância dos gêneros literários e movimentos literários de Portugal e do Brasil (sendo capaz de transmitir um modelo de linguagem daquele movimento e fazer o seu contexto histórico) estilos e principais autores de cada período. Comparação de uma época literária e outra. Confronto da história da cultura com a cultura contemporânea ao aluno com a música, a moda, a televisão e os movimentos culturais alternativos. Principais autores da literatura brasileira. A arte literária. A importância da arte na vida. O que é literatura; Escolas literárias, autores e obras. Versificação (tipos de versos, escansão).
Técnico em Química	Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lípidios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA****Estado de Minas Gerais**

EDITAL 01/2019



	<p>intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.</p>
Enfermagem - PSF	<p>Código de Ética de Enfermagem; Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde; Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Cadernos de atenção básica.</p>
Psicólogo	<p>1. A pesquisa científica como base para a atuação profissional; 2. Os diferentes métodos de observação do comportamento humano; 3. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado; 4. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. 5. Perspectivas em Psicologia da Saúde; 6. Comportamentos relacionados à saúde; 7. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde; 8. Influências sociais e ambientais sobre a saúde; 9. Redução de danos na abordagem de drogas e DST-AIDS; 10. Vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; desenvolvimento da autonomia dos usuários do CRAS e CREAS. 11. Ética do psicólogo nos serviços de saúde pública. Lei 8080/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS). Ética Profissional.</p>
Auxiliar Administrativo	<p>1. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos; 2. Noções de conservação e preservação de acervos documentais 3. Noções na área de recursos humanos e materiais; 4. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). 5. Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe 6. Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas 7. Contratos administrativos. 8. Atendimento aos públicos interno e externo. 9. Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG; 10. Fundamentos, conceitos e normas gerais da redação oficial (Manual de Regras Básicas para Elaboração de Atos Administrativos e de Correspondências 11. Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba – MG.</p>
Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem - PSF	<p>Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética profissional.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

Estado de Minas Gerais

EDITAL 01/2019



Técnico de Saúde Bucal - PSF	Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Ética profissional.
Auxiliar de saúde Bucal - PSF	Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.
Auxiliar de Farmácia	Noções de administração de estabelecimento de saúde; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Noções de estoque de medicamentos; Dispensação de medicamentos; Preparação de fórmulas; Noções básicas de farmacotécnica; Noções de farmacologia; Noções de higiene e segurança; Pesos e medidas; Vias de introdução e eliminação de medicamentos; Operações farmacêuticas; Processos usados na farmácia para preparar o medicamento; Solubilidade dos medicamentos; Noções de hipotermia; Incompatibilidade medicamentosa; Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos; Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição; Noções de administração de recursos materiais; Qualidade no atendimento ao público (comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade); Trabalho em equipe (personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento); Promoção de biossegurança nas ações de saúde; Administração de farmácia; Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos; Orientação quanto ao uso correto de medicamentos; Controle e distribuição de medicamentos e materiais; Prazo de validade e sinais de instabilidade; Armazenamento de medicamentos; Sistema de distribuição de medicamentos; Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos; Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos; Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias); Conceitos Fundamentais do Sistema Único de Saúde; Ética no exercício profissional.
Fiscal de Meio Ambiente	Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. Noções de Direito Administrativo: Da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal de 1988). Dos Servidores Públicos (arts. 39, 40 e 41 Constituição Federal de 1988). EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº 001/86. Lei de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97. Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938/81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90. Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.
Técnico em Segurança do Trabalho	1) Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2) Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3) Causas do acidente de trabalho. 4) Comunicação e registro de acidentes. 5) Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. 6) Efluentes líquidos industriais. 7) Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8) Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. 9) Doenças profissionais. 10) Lesão por Esforço Repetitivo. 11) Transporte de acidentados. 12) Ergonomia. 13) Fadiga. Iluminação, cores, clima. 14) Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. 15) Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. 16) Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. 17) Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. 18) Tanques, silos e tubulações. 19) Obras de construção, demolição e reforma. 20) Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21) Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 22) Ruído e vibrações. 23) Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24) Radiações ionizantes e não ionizantes. 25) Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 26) Iluminação. 27) Lei nº 6.514 e Lei nº 13.146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019



ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ___/___/___

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019



ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO CadÚnico

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG - Edital 004/2016

Nome do candidato:

Data de nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero

Nº de identidade do candidato:

Data de emissão do documento de identidade:

Órgão emissor:

CPF:

Nome completo da mãe do candidato:

Número do NIS do candidato:

Descrição do cargo pretendido:

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ___/___/2019

Assinatura



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Concurso solicito Contagem de pontos referente Prova de Títulos tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso):
02- Nome do candidato:
03- Nº de inscrição:
04- Cargo:

AValiação de Títulos	Nº de documentos	Pontos por título	Pontuação máxima possível	Pontos solicitados pelo candidato
Certificado Curso de Especialização na área de Atuação.		1,5	03	
Diploma Curso de Mestrado na área de Atuação.		02	04	
Diploma Curso de Doutorado na área de Atuação.		04	04	

Em anexo, cópia de documentos autenticados em Cartório.

_____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada anexo a este formulário, as folhas anexadas deverão estar numeradas em ordem crescente e rubricada pelo candidato.)

IMPORTANTE

PROVA DE TÍTULOS

Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde realizará as Provas, com data prevista para o dia 22 de dezembro de 2019. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desrespeitar as normas desse Edital bem como a equipe de aplicação está sujeito a eliminação do Certame.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato:
Total de folhas entregues:
Data da entrega:
Assinatura do responsável pelo recebimento:

() documentos sem autenticação

Observação: caso o candidato não entregue esse anexo, perde o direito de reclamações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019



ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO – DESEMPREGADO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG - Edital 001/2019

Nome do candidato: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 8.1 "d", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que me encontro desempregado e não nenhuma fonte de renda, portanto não tenho condições de arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Anexo a essa declaração envio todas as documentações solicitadas nos subitens do item 8 desse Edital, que trata sobre a solicitação de isenção amparada pela Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999

Data: ____/____/2019

Assinatura